



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pregão Eletrônico nº 66/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **Aquisição de materiais terapêutico e mobiliário para a Secretaria de saúde**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Descrição	Valor unitário (referência)
01	UN	01	TAPETE TERAPÊUTICO DE ATIVIDADES	Tapete terapêutico de atividades Especificação mínima: Superfície antiderrapante Dimensões: 140cmx100cm Estampas vibrantes com cores, letras e formas para estimular a imaginação e ajudar no aprendizado. Designer interativo e educativo. Impermeável Térmico dupla face Tapete emborrachado	R\$ 57,50
02	UN	01	COLEÇÃO BRINQUEDOS DIVERTIDAMENTE	Coleção brinquedos divertidamente kit Especificação mínima: Coleção completa com (09) nove personagens, são eles: Ansiedade, Medo, Raiva, Nojinho, Alegria, Tristeza, Inveja, Vergonha e Tédio. Materiais: pelúcia e algodão Cada pelúcia deve ter de 20cm - 25cm de comprimento	R\$ 464,57
03	UN	01	CASA TEREPÊUTICA	Casa terapêutica Descrições: Casinha em madeira com cor Material: madeira, tinta PVA acrílica não tóxica Conter mobília de no mínimo 21 peças Na cozinha deve conter : armário, pia,	R\$ 391,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

				fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira Na sala: televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas No quarto de casal: cama com estofado, guarda roupas, camiseiro e banqueta No quarto do bebê: cama e cômoda No banheiro: vaso sanitário, porta papel, caixa D'água, lavatório, espelho, porta toalha e cortina do box Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar A casa deve vir montada Conter todos móveis soltos (com exceção na mobília do banheiro) Medidas da casa fechada: altura 30cm, comprimento 30cm e largura 24cm.	
04	UN	01	FAMÍLIA TERAPÊUTICA COMPLETA	Família terapêutica é formada por bonecos que representam a estrutura familiar Itens que deve conter: Conjunto de bonecos com 18 personagens Material feltro Altura personagens adultos 18cm Altura personagens infantis 10cm	R\$ 303,46
05	UN	01	BRINQUEDO FAZENDINHA COM BONECOS E TRATOR	Brinquedo fazendinha com bonecos e trator Descrição: Celeiro estilo americano que fechado comporte todos os itens da fazendinha Itens que deve conter: 01 Celeiro 01 Trator 01 Arado 01 Carretinha 02 Bonecos Fazendeiros	R\$ 299,64



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

				02 Cochos 04 Ferramentas Manuais 06 Animais (2 vacas, 2 cavalos, 2 bezerros) 10 Rolos de Feno 12 Módulos de Cerca	
06	UN	01	JOGO DAS EMOÇÕES DIVERTIDAMENTE	Jogo das emoções divertidamente é um jogo de tabuleiro para ajudar a expressar uma variedade de sentimentos. Descrição: 18 cartas de situações em madeira 01 roleta Idade sugerida: +3 anos	R\$ 68,66
07	UN	01	JOGO DAS EMOÇÕES DESCOBRINDO AS EMOÇÕES	Jogo Descobrindo as Emoções é uma ferramenta incrível pra ajudar as crianças a identificar e expressar seus sentimentos e emoções. Itens que deve conter: As fichas contemplam 6 emoções: alegria, tristeza, raiva, medo, vergonha e surpresa e mais 30 situações nas cartelas, sendo composto por 03 jogos diferentes: Bingo Jogo de memória Jogo de associação Componentes: 08 cartelas com personagens e situações 24 fichas Idade sugerida: +3 anos	R\$ 43,98
08	UN	01	JOGO TERAPÊUTICO JUNTANDO IDEIAS	Juntando Ideias o jogo ajuda a trabalhar associações de conceitos básicos: cores, formas, números, tamanhos, espessuras e sentidos do corpo. Itens que deve conter: 06 cenários 08 fichas de atividade frente e verso 121 peças em MDF divididas em cores, formas, tamanhos, espessuras, números,	R\$ 103,35



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

				e sentidos Idade sugerida: +3 anos	
09	UN	01	COMPORTAMENTOS - MATERIAL EDUCATIVO TERAPÊUTICO	Comportamentos é um jogo que auxilia no ensinamento sobre comportamentos adequados e inadequados para crianças. Itens que deve conter: 48 fichas de MDF com ilustrações de comportamentos, com imagens nítidas e atrativas 01 caixa organizadora com divisórias para classificação positivo e negativo Idade sugerida: +2 anos	R\$ 66,93
10	UN	01	BARALHO FAMÍLIA TERAPÊUTICA	Baralho Família Terapêutica é uma técnica lúdica utilizada na psicologia. Descrição: Conter 82 peças	R\$ 133,00
11	UN	01	BARALHO DE AUTISMO	Baralho de Autismo é uma técnica de avaliação e intervenção utilizada na psicologia. Descrição: Conter 82 peças	R\$ 110,40
12	UN	10	PINCÉIS DE NÚMERO 4	Pincéis número 4 Cabo longo – cor amarelo Composição: Corda cor branca Filamento sintético Formato chato	R\$ 3,17
13	UN	100	TELAS DE PINTURA	Telas para pintura com tinta de óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização. Descrição: Estrutura de tecido próprio para pintura e chassis em madeira Comprimento de 15cm e largura de 20cm.	R\$ 6,88
14	UN	04	ARO MDF CRÚ	Aro MDF Crú Descrição: Kit com 12 unidades de aros MDF Crú Dimensão: 3mm de 18cm diâmetro e 1cm	R\$ 22,66



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

				de largura. Corte a laser com acabamento perfeito.	
15	UN	06	BARBANTE COLORIDO	Barbante colorido (uma unidade de cada cor) Descrição: Barbante nº 06 (seis) Conter 600gramas Fio macio	R\$ 16,89
16	UN	04	POLTRONA DECORATIVA	Poltrona decorativa de courino na cor bege Descrição: Kit com 02 (duas) poltronas Assentos em espuma D-23 Tecido courino Cor bege Dimensões do produto montado: Altura total: 75cm; Altura pés: 06cm; Largura: 60cm Profundidade: 75cm.	R\$ 417,03
17	UN	02	ARMÁRIO	Armário 121,50 cm (largura) em MDP Cor Liso Branco com Três Portas Descrição: 03 portas Cor branca Largura 121,50cm Altura: 73,50cm Profundidade 40cm	R\$ 626,15
18	UN	01	JOGO SALA DE JANTAR	Jogo Sala De Jantar 4 Cadeiras Conjunto Mesa Quadrada Mdf ITENS INCLUSOS - 1 mesa (MDF) - 4 cadeiras (MDF/MDP) com assentos estofados DIMENSÕES DA MESA - Altura: 78 cm - Largura: 90 cm - Profundidade: 90 cm	R\$ 1.142,27



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

				- Peso: 18,7 kg DIMENSÕES DA CADEIRA - Altura: 96 cm - Largura: 39 cm - Profundidade: 44 cm - Peso: 6,5 kg	
19	UN	20	CADEIRA PLÁSTICA	Cadeira plástica Especificações mínimas: Cadeira bistrô/igreja plástica Produzida em polipropileno Pode ser empilhada para otimizar espaço Possuir capacidade de suportar até 182 Kg Dimensões do produto: Altura: 88,80cm Largura: 42,50cm Comprimento: 51,20cm Peso: 2,33kg	R\$ 62,33
20	UN	03	MESA PLÁSTICA	Mesa plástica quadrada Especificações mínimas: Mesa plástica desmontável Dimensões do produto montado: Tampo: 82cm x 82cm x 6cm Pé: 7cm x 7,5cm x 70cm Altura: 71cm Largura: 82cm Comprimento: 82cm Peso: 5,27kg Possuir capaz de aguentar até 40Kg	R\$ 144,47
21	UN	15	AQUECEDOR ELÉTRICO	Aquecedor elétrico 2 em 1 220v 200w Especificações mínimas: 3 níveis de potência, sendo 1 para ventilação e 2 para aquecimento Controle de temperatura Luz de funcionamento Alça para transporte Cordão elétrico com 1,40m de comprimento	R\$ 158,26



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

				Dispositivos de segurança para evitar sobreaquecimento Potência 220v Garantia de 12 meses.	
--	--	--	--	---	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos esse pedido para a compra de materiais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde no prédio do AMENT (Ambulatório de Saúde Mental), tendo em vista que, o AMENT disponibiliza de atendimento em psicologia infantil individual e grupos terapêuticos, para esse fim necessita destes materiais para seguir com os atendimentos em um ambiente terapêutico e pedagógico.

Justifica a compra de mobiliário e materiais permanente para o prédio do Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado - Anexo, para suprir a carência de móveis e aparelhos domésticos. Tendo em vista que, não possuem tais bens ou já estão muito desgastados pelo uso para desenvolverem as ações necessárias no dia a dia ao atendimento dos usuários desta unidade.

São exemplos dessa necessidade, a aquisição de mesa e cadeiras plásticas para atendimento na sala de grupo para melhor atender os pacientes, bem como também a aquisição de aquecedores para a sala dos Fisioterapeutas para melhor atender os pacientes em suas sessões de fisioterapia e reabilitação e demais profissionais.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas	Itens
2600	2279.000	3.3.90.30.99.00.00	8574	Outros materiais de consumo	01 ao 15
2600	2279.000	4.4.90.52.42.00.00	8575	Mobiliário em geral	16 ao 20
2600	2279.000	4.4.90.52.12.00.00	8576	Aparelho utensilio doméstico	21

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais/bens é de **30 dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dez dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais/bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Padre Simão, nº 48 – Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Mostardas.**

4.4. Os bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.10. O custo referente ao transporte dos materiais/bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 junho de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

7.1.1 Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 0907 de 14 de março de 2024, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do pagamento e Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PROCESSO DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

Mostardas, 18 de julho de 2025.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde